



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Oriximiná
Gabinete do Prefeito
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82

PROJETO DE LEI Nº 065 DE 12 DE Dezembro DE 2022.

Retifica e altera o Art. 1º da Lei nº 7.092, de 15 de outubro de 2008, do terreno concedido em nome da Sra. Ana Pereira da Silva, nos termos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada em _____ de _____ de 2022, aprovou o Projeto de Lei nº _____/2022, de autoria do Poder Executivo, e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 1º. da Lei nº 7.092, de 15 de outubro de 2008, que trata da Concessão de Direito Real de Superfície – CDRS de um terreno do Patrimônio Municipal em favor da senhora Ana Pereira da Silva, que passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Superfície-CDRS a Sra ANA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, RG: 3150154-PC/PA, 2ª Via, CPF: 591.351.902-72, sobre o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade na Rua 31 de Março, 1885, Nossa Senhora das Graças, lote nº 05, inscrição imobiliária nº 01.005.022.0372.001, código do imóvel nº 6122, medindo 11m (onze metros) de frente, laterais 82m (oitenta e dois metros), por 12m (doze metros) de fundo, perfazendo uma área de 943m² (novecentos e quarenta e três metros) quadrados, limitando-se ao Norte, com a Rua Joveniano Ferreira de Barros; a Leste com a Travessa Carlos Maria Teixeira; ao Sul, com a Rua 31 de Março; e a Oeste, com a Travessa Antônio Bentes de Oliveira Guimarães.

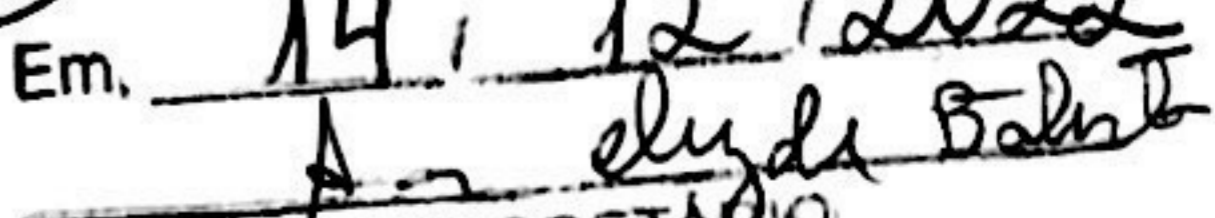
Art. 2º Ficam mantidas as disposições da Lei nº 7.092, de 15 de outubro de 2008, naquilo que não tiverem sido alteradas por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 22 de novembro de 2022.


JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Leitura o Prefeito
No expediente da Sessão de Hoje
Em, 14 / 12 / 2022

Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DA
Sessão de Hoje
Em, 14 / 12 / 2022

1º SECRETÁRIO



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Oriximiná
Gabinete do Prefeito
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82

MENSAGEM Nº 022/2022

Oriximiná, 22 de novembro de 2022.

Senhor Presidente,


Senhores(as) Vereadores(as)

O Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem visa retificar e alterar o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 7.092, de 15 de outubro de 2008, que concede o Direito Real de Superfície do lote de Terras do Patrimônio Municipal em favor da Sra. Ana Pereira da Silva, para fins de retificar as medições do imóvel.

Trata-se simplesmente de uma correção das medidas que orientaram a descrição da área devido o alinhamento incorreto da metragem do terreno. Procedida nova medição, ficou constatado que existem diferenças, não só na largura (fundo), mas também no comprimento do terreno e, conseqüentemente, no total da área, como se pode observar na confrontação dos documentos apenso no processo. Como as diferenças são decorrentes pura e simplesmente do processo de medição, conforme mostra o relatório oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano- SEMDURB, a alteração da Lei é o procedimento mais indicado para corrigir essas divergências, sem a necessidade de outras providências que não sejam as averbações no livro de Registro de Leis e as anotações na forma de apostila, no verso da própria Concessão de Direito Real de Superfície – CDRS.

Pelo exposto, e não havendo nada mais a acrescentar, só nos resta esperar pelas conclusões de Vossas Excelências, reiterando nossa elevada consideração.


JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

~~Lido-se a Mensagem~~
No expediente da Sessão de Hoje
Em, 14, 12, 2022

Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DA
sessão de hoje
Em, 14, 12, 2022
Ana elyde Batista
1º SECRETÁRIO